

ATA N.º 30/2023

(Contém 12 páginas)

----- No dia vinte e sete do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e três, pelas nove horas e trinta e sete minutos, nesta cidade de Miranda do Douro, no edifício dos Paços do Concelho, na sala de reuniões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência da Presidente da Câmara Municipal, Helena Maria da Silva Ventura Barril, com a presença dos Vereadores, António Nuno Marcos Rodrigues, Vítor Manuel Vaz Bernardo, Júlio Meirinhos Santana, e Carlos do Nascimento Ferreira. -----

----- A reunião foi secretariada por Vasco Alexandre de Castro, Assistente Técnico, designado Oficial Público, ao abrigo da alínea b), do n.º 2, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por despacho da Sr.ª Presidente da Câmara Municipal, datado de 2 de junho de 2023. -----

I - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

----- Nada houve a registar. -----

II - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

----- A ata da reunião de onze de dezembro de dois mil e vinte e três, foi distribuída antecipadamente por todos os membros que integram este órgão autárquico, devido ao que, foi dispensada a sua leitura nos termos do previsto no n.º 1, do artigo 57.º, do anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e não havendo retificações a fazer, foi aprovada por unanimidade dos membros presentes na respetiva reunião. -----

III - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

----- Os membros do Órgão Executivo do Município tomaram conhecimento do resumo diário de tesouraria, referente ao dia 21 de dezembro de 2023 que acusava o(s) seguinte(s) saldo(s): -----

----- Saldo em operações orçamentais – € 2.346.388,21 (dois milhões, trezentos e quarenta e seis mil, trezentos e oitenta e oito euros, e vinte e um cêntimos). -----

----- Saldo em operações não orçamentais – € 744.437,97 (setecentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e sete euros e noventa e seis cêntimos). -----

IV - ORDEM DO DIA

1. Pedido de apoio financeiro por parte dos Serviços Sociais Câmara Municipal de Miranda do Douro;
2. Requisição do Centro de Acolhimento Juvenil no Barrocal do Douro por parte da organização da XXII Feira do Pão - V Festival da Gaita de Fole de Caçarelhos;
3. Pedido de apoio financeiro por parte do CNE – Corpo Nacional de Escutas;
4. Pedido de apoio financeiro pela Associação Cultural e Recreativa Vila Chã;

5. Transporte de Doentes Oncológicos – Atribuição / Renovação de Transporte Gratuito – Processo: 233/2023, 194/2023, 234/2022, 184/2022, 168/2022, 165/2022 e 172/2022;
6. Proposta de Apoios Económicos – Apoios Eventuais;
7. Proposta de Regulamento Interno para cinema Municipal;
8. Proposta de ajuste no valor do bilhete de Cinema;
9. Pedido de parecer técnico para efeitos previstos no artigo 54.º da Lei 64/2003, de 23 de agosto, - Constituição Compropriedade – formulado por Maria de Lourdes Fernandes Martins e Castro, para efeitos de escritura de partilha e subsequente registo predial;
10. 33.ª Alteração orçamental ao orçamento da despesa de 2023, que compreende, a 32.ª alteração permutativa ao orçamento da despesa, a 24.ª alteração ao plano de atividades municipais, a 22.ª alteração ao plano plurianual de investimentos, e a 5.ª alteração ao orçamento da receita;
11. 33.ª Alteração orçamental ao orçamento da despesa de 2023, que compreende, a 33.ª alteração permutativa ao orçamento da despesa, a 25.ª alteração ao plano de atividades municipais, a 23.ª alteração ao plano plurianual de investimentos, e a 6.ª alteração ao orçamento da receita;
12. Concurso Público – Fornecimento continuado de combustíveis rodoviários em posto de abastecimento público (Gasóleo – Gasolina) – Referência: CPN 07/DAF/2023;
13. Declaração de caducidade do processo de licenciamento de obras de construção de um edifício destinado a habitação unifamiliar – Processo n.º 47/18;
14. Declaração de caducidade do processo de licenciamento de obras de construção de um edifício destinado a atividades recreativas e culturais – Processo n.º 61/19;
15. Declaração de caducidade do processo de licenciamento de obras de construção de um edifício destinado a habitação unifamiliar – Processo n.º 16/19;
16. Declaração de caducidade do processo de licenciamento de obras de construção de um edifício destinado a Uso Geral – Processo n.º 17/18;
17. Declaração de caducidade do processo de licenciamento de obra de construção de um edifício destinado a habitação unifamiliar – Processo n.º 162/21;
18. Declaração de caducidade do processo de licenciamento de obras de construção de um edifício destinado a uso geral – Processo n.º 39/21;
19. Declaração de caducidade do processo de licenciamento de obras de construção de um edifício destinado a uso geral – Processo n.º 142/22;

20. Construção do Pulmão da Cidade de Miranda do Douro e criação de um Bosque no Parque do Rio Fresno;
21. Construção do Centro de Valorização e Melhoramento das Raças Autóctones – Auto de medição n.º 17 de trabalhos normais.

DELIBERAÇÕES

----- **1. “Pedido de apoio financeiro por parte dos Serviços Sociais da Câmara Municipal de Miranda do Douro.** -----

----- Os Serviços Sociais da Câmara Municipal de Miranda do Douro veio solicitar apoio financeiro ao abrigo da alínea p), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as posteriores atualizações, para realização de atividades previstas no respetivo plano de atividades delineado para o ano em curso. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, ratificar a atribuição de apoio financeiro destinado ao financiamento do plano de atividades dos Serviços Sociais da Câmara Municipal, sendo o valor atribuído de até 8.550,00€ (oito mil, quinhentos e cinquenta euros). -----

----- Em conformidade com a informação apresentada pelo Presidente dos Serviços Sociais Américo Pires, cujo teor se dá aqui integralmente por transcrito. -----

----- **2. “Requisição do Centro de Acolhimento Juvenil no Barrocal do Douro por parte da organização da XXII Feira do Pão – V Festival da Gaita de Fole de Caçarelhos.”** -----

----- No âmbito da realização do evento supracitado foram solicitadas, por parte dos elementos da organização do mesmo, as instalações do Centro de Acolhimento Juvenil no Barrocal do Douro, para albergar os grupos de gaiteiros participantes, nos dias 23 e 24 de março do próximo ano. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, conceder as instalações do Centro de Acolhimento Juvenil no Barrocal do Douro, e do Centro de Formação de Malhadas, solicitadas pela Comissão Organizadora da XXII Feira do Pão, que será realizada em Caçarelhos, que integra também a realização do V Festival de Gaitas de Fole de Caçarelhos, nos termos da alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, conforme consta na informação prestada pela Chefe de Divisão Sociocultural, Dr.ª Zélia Fernandes, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito. -----

----- Também foi deliberado, por unanimidade, ceder as referidas instalações a título gracioso, nos dias 23 e 24 de março de 2024, para albergar os gaiteiros que participarão no referido evento, tendo sido apurado

pelos Serviços da Cultura da Câmara Municipal que a taxa de que foram dispensados é no valor de € 180,00 (cento e oitenta euros). -----

----- **3. “Pedido de apoio financeiro por parte do CNE – Corpo Nacional de Escutas.”** -----

----- A respeito do assunto mencionado em epigrafe apresentou informação a Chefe de Divisão Sociocultural, Dr.^a Zélia Fernandes, dando aqui por integralmente transcrito o respetivo teor. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, ratificar a atribuição de apoio financeiro ao CNE – Corpo Nacional de Escutas, no valor de 750,00€ (setecentos e cinquenta euros), para realizar atividades de Natal com os escuteiros do Agrupamento 1254 de Miranda do Douro e de toda a região de Bragança-Miranda, em conformidade com a informação apresentada pela Chefe de Divisão Sociocultural. ----

----- **4. “Pedido de apoio financeiro pela Associação Cultural e Recreativa Vila Chã.”** -----

----- Quanto ao assunto indicado em intitule apresentou informação a Chefe de Divisão Sociocultural, Dr.^a Zélia Fernandes, dando aqui por integralmente transcrito o respetivo teor. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, conceder apoio financeiro à Associação Cultural e Recreativa Vila Chã, para celebração da festividade denominada “Festa do Menino”, a realizar no dia 1 de janeiro de 2024, sendo o valor do apoio atribuído de 550,00€ (quinhentos e cinquenta euros. -----

----- **5. “Transporte de Doentes Oncológicos – Atribuição / Renovação de Transporte Gratuito – Processo: 233/2023, 194/2023, 234/2022, 184/2022, 168/2022, 165/2022 e 172/2022.”** -----

----- Relativamente ao assunto mencionado em epigrafe prestou informação a Técnica Superior, Dr.^a Luísa Dias, a fim deste órgão executivo se pronunciar a este respeito. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de transporte gratuito, no âmbito do regulamento municipal de transporte de doentes oncológicos, publicado na 2.^a série do Diário da Republica n.º 140, de 21 de julho de 2021, aos titulares do processo n.º 233/2023, 194/2023, 234/2022, 184/2022, 168/2022, 165/2022 e 172/2022, em conformidade com a informação apresentada pela Técnica Superior de Serviço Social, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito. -----

----- **6. “Proposta de Apoios Económicos – Apoios Eventuais.”** -----

----- Foi presente informação técnica concernente à proposta supracitada no sentido deste órgão executivo se pronunciar a respeito do respetivo conteúdo. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de apoios económicos, no âmbito das competências das Autarquias Locais, no domínio da Ação Social, Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto, e conforme operacionalização da transferência de competências, em matéria dos Serviços

de Atendimento Acompanhamento Social (SAAS), de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social, concretamente o titular do Processo Familiar n.º 200920172, para pagamento de medicamentos urgentes, cujo valor é de € 42,28 (quarenta e dois euros e vinte e oito cêntimos), em conformidade com o teor da informação apresentada pelo Técnico Superior de Serviço Social, o Dr. Diogo Monteiro cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito. -----

----- **7. “Proposta de Regulamento Interno para cinema Municipal.”** -----

----- Relativamente ao assunto referido em intitule, foi apresentada proposta de regulamento interno acima indicado, por forma a que este órgão executivo se pronunciasse a respeito do respetivo teor.

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta de Regulamento Interno para Cinema Municipal, que tem por objetivo estabelecer as normas e procedimentos para o funcionamento do Cinema Municipal, visando garantir a qualidade das atividades culturais e o bem-estar dos utilizadores, em conformidade com a informação apresentada pelo Técnico Superior de Serviço Social, o Dr. Diogo Monteiro cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito. -----

----- **8. “Proposta de ajuste no valor do bilhete de Cinema.”** -----

----- Quanto a este assunto prestou informação o Técnico Superior, Dr. Diogo Monteiro, no sentido deste órgão executivo se pronunciar a este respeito. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta de Ajuste no Valor do Bilhete de Cinema Municipal, que após considerar a análise das atuais condições económicas e culturais do nosso Conselho, propõe-se a revisão do valor do bilhete de acesso ao Cinema Municipal para 3,00€ (três euros), em conformidade com a informação apresentada pelo Técnico Superior de Serviço Social, o Dr. Diogo Monteiro cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito. -----

----- **9. “Pedido de parecer técnico para efeitos previstos no artigo 54.º da Lei 64/2003, de 23 de agosto, - Constituição Compropriedade – formulado por Maria de Lourdes Fernandes Martins e Castro, para efeitos de escritura de partilha e subsequente registo predial.”** -----

----- A Chefe de Unidade Municipal de Apoio Jurídico, do Contencioso e de Fiscalização, Dr.ª Maria de Fátima Silva Rodrigues, apresentou informação respeitante ao assunto acima mencionado, no sentido deste órgão autárquico se pronunciar, passando a transcrever na íntegra o teor da informação mencionada: -----

“I - Objeto do Pedido: -----
Através de requerimento formulado pela requerente em epígrafe - devidamente identificada -, na qualidade de Cabeça de Casal da herança aberta por óbito de Iria Augusta Bártole Fernandes, é solicitada a emissão de



parecer, nos termos do artigo 54.º, n.º 1 da Lei 64/2003, de 23 de agosto, para efeitos de celebração de Escritura de Partilha e posterior Registo Predial, pelo que informa a Chefe da Unidade de Apoio Jurídico, do Contencioso e de Fiscalização Dra. Fátima Silva Rodrigues, o seguinte: -----

Identificação dos prédios objeto do pedido: -----

- Prédio rústico, composto de horta, vinha, pastagem e macieiras, sito no local denominado "Adis", inscrito na matriz predial rústica da Freguesia de Miranda do Douro, sob o artigo n.º 2075, com a descrição, área e confrontações que constam da Certidão de Teor (que se junta em anexo, sob o doc. n.º 1, para devidos e convenientes efeitos legais). -----

II- Parecer - Enquadramento do Pedido na Lei. -----

De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 54.º da Lei 64/2003, de 23/08, sob a epígrafe "Medidas preventivas", a celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulta ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da Câmara Municipal da situação dos prédios. E, nos termos do n.º 2 da mesma disposição legal, "O parecer previsto no número anterior só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulte parcelamento físico em violação do regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana". -----

O regime jurídico estribado no artigo 54.º, tem como objetivo prevenir sobretudo, a materialização física do parcelamento do solo, que possa determinar o aparecimento de loteamentos - loteamentos clandestinos - ao arrepio do quadro jurídico urbanístico em vigor atualmente estatuído no D/L 555/99, de 16 de dezembro e posteriores alterações. -----

As situações que poderão levar à emissão, por parte do executivo camarário, de parecer desfavorável, encontram-se taxativamente previstas no n.º 2, do citado artigo 54.º. -----

O pedido de parecer em causa destina-se a instruir Escritura de Partilha e posterior processo de Registo Predial a outorgar entre a aqui requerente e demais herdeiros (devidamente identificados), e cfr. consta do documento "Habilitação de Herdeiros", anexo sob. o doc. n.º 2). -----

Após a escritura resultará a constituição do prédio acima identificado, em regime de compropriedade ou alteração do número de compartes, com as respetivas inscrição e descrição prediais (de acordo com o requerido), a favor três herdeiros, a aqui requerente e cabeça de casal, Maria de Fátima Fernandes Martins

dos Santos e Rogério Augusto Fernandes Martins, na proporção de 1/3, cada, sem parcelamento físico ou violação do regime legal dos loteamentos urbanos. -----

III – Proposta de Decisão: -----

Face ao exposto, para efeitos do n.º 1, do artigo 54º da Lei 91/95, de 2/9, alterada pela Lei 64/2003, de 23/08, não se vê inconveniente à emissão de parecer favorável pelo executivo camarário, quanto à celebração de Escritura de Partilha e respetivo Registo Predial, desde que, do ato e/ou negócio não resulte ou possa vir a resultar o parcelamento físico do prédio ou violação do regime legal dos loteamentos urbanos. -----

Nada havendo, portanto, a objetar quanto à celebração da Escritura e do subsequente Registo Predial (descrição e inscrição do prédio) desde que, do ato apenas resulte a constituição de compropriedade relativamente ao supracitado prédio rústico. -----

Pelo que, propõe-se que a Câmara Municipal delibere concordar com o presente parecer.” -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o parecer técnico para efeitos previstos no artigo 54.º da Lei 64/2003, de 23 de agosto, - Constituição Compropriedade – formulado por Maria de Lourdes Fernandes Martins e Castro, para efeitos de escritura de partilha e subsequente registo predial. -----

----- Fica assim emitida a competente decisão administrativa de deferimento de parecer técnico para efeitos de celebração de escritura de Partilha e posterior Registo Predial, do Prédio rústico, composto de horta, vinha, pastagem e macieiras, sito no local denominado “ Adis ”, inscrito na matriz predial rústica da Freguesia de Miranda do Douro, sob o artigo n.º 2075, com a descrição, área e confrontações que constam da Certidão de Teor, em conformidade com a informação apresentada pela Chefe da Unidade de Apoio Jurídico, a Dr.ª Fátima Rodrigues. -----

----- **10. “33.ª Alteração orçamental ao orçamento da despesa de 2023, que compreende, a 32.ª alteração permutativa ao orçamento da despesa, a 24.ª alteração ao plano de atividades municipais, a 22.ª alteração ao plano plurianual de investimentos, e a 5.ª alteração ao orçamento da receita.” -----**

----- O Chefe de Divisão Administrativa e Financeira apresentou a alteração orçamental supradita, para dar conhecimento do respetivo conteúdo aos membros que integram este órgão autárquico. -----

----- O Órgão Executivo tomou conhecimento dos documentos respeitantes à 33.ª alteração orçamental ao orçamento da despesa de 2023, que compreende a 32.ª alteração permutativa ao orçamento da despesa, 24.ª alteração ao plano de atividades municipais, a 22.ª alteração ao plano plurianual de investimentos e a 5.ª alteração ao orçamento da receita, apresentada pelo Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Dr. Carlos

Fernandes, a que importa em € 2.948.614,00 (dois milhões, novecentos e quarenta e oito mil, seiscentos e catorze euros) -----

----- **11. “33.^a Alteração orçamental ao orçamento da despesa de 2023, que compreende, a 33.^a alteração permutativa ao orçamento da despesa, a 25.^a alteração ao plano de atividades municipais, a 23.^a alteração ao plano plurianual de investimentos, e a 6.^a alteração ao orçamento da receita.” -----**

----- O Chefe de Divisão Administrativa e Financeira apresentou a alteração orçamental supradita, para dar conhecimento do respetivo conteúdo aos membros que integram este órgão autárquico. -----

----- O Órgão Executivo tomou conhecimento dos documentos respeitantes à 33.^a alteração orçamental ao orçamento da despesa de 2023, que compreende a 33.^a alteração permutativa ao orçamento da despesa, 25.^a alteração ao plano de atividades municipais, a 23.^a alteração ao plano plurianual de investimentos e a 6.^a alteração ao orçamento da receita, apresentada pelo Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Dr. Carlos Fernandes, a que importa em € 278.138,75 (duzentos e setenta e oito mil, cento e trinta e oito euros, e setenta e cinco cêntimos) -----

----- **12. “Concurso Público – Fornecimento continuado de combustíveis rodoviários em posto de abastecimento público (Gasóleo – Gasolina) – Referência: CPN 07/DAF/2023.” -----**

----- A respeito desta questão prestou informação a Técnica Superior, Fátima Veloso, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito, através da que vem informar este órgão executivo da necessidade de abertura de procedimento para aquisição de serviços de fornecimento continuado de combustíveis. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura de um procedimento para o Fornecimento Continuo Combustíveis Rodoviários em posto de abastecimento público (Gasóleo – Gasolina), em conformidade com a informação apresentada. -----

----- O Órgão Executivo do Município nomeou ainda como júri deste procedimento o Chefe de Divisão Administrativa e Financeira Dr. Carlos Fernandes, Técnico Superior Dr. Pedro Chumbo e Técnica Superior Dr.^a Fátima Ruano, como gestor de procedimento a Técnica Superior Dr.^a Fátima Veloso e como gestor de contrato o Assistente Técnico Aquilino Ginjo como júri suplente o Técnico Superior Telmo Ramos, e o Arq. Flávio Galego. -----

----- **13. “Declaração de caducidade do processo de licenciamento de obras de construção de um edifício destinado a habitação unifamiliar – Processo n.º 47/18.” -----**

----- O Chefe de Divisão de Ambiente e Gestão Urbana, Arq. Fernando Silva, apresentou informação a respeito do assunto acima indicado, por forma a que este órgão executivo se pronunciasse. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, nos termos da informação apresentada pelo Chefe de Divisão de Ambiente e Gestão Urbana, Arq. Fernando Silva, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito, declarar a caducidade definitiva do processo supramencionado, e mandar encaminhar o mesmo para a Unidade Municipal de Apoio Jurídico, de Contencioso e de Fiscalização (UMAJCF), no sentido de verificarem o estado em que se encontra o referido processo, e proceder em conformidade com as normas legais e regulamentares em vigor. -----

----- Mais deliberou, notificar o interessado no sentido de lhe dar conhecimento do teor da presente deliberação. -----

----- **14. “Declaração de caducidade do processo de licenciamento de obras de construção de um edifício destinado a atividades recreativas e culturais – Processo n.º 61/19.”** -----

----- O Chefe de Divisão de Ambiente e Gestão Urbana, Arq. Fernando Silva, apresentou informação a respeito do assunto acima indicado, por forma a que este órgão executivo se pronunciasse. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, nos termos da informação apresentada pelo Chefe de Divisão de Ambiente e Gestão Urbana, Arq. Fernando Silva, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito, declarar a caducidade definitiva do processo supramencionado, e mandar encaminhar o mesmo para a Unidade Municipal de Apoio Jurídico, de Contencioso e de Fiscalização (UMAJCF), no sentido de verificarem o estado em que se encontra e proceder em conformidade com as normas legais e regulamentares em vigor. -----

----- Mais deliberou, notificar o interessado no sentido de lhe dar conhecimento do teor da presente deliberação. -----

----- **15. “Declaração de caducidade do processo de licenciamento de obras de construção de um edifício destinado a habitação unifamiliar – Processo n.º 16/19.”** -----

----- O Chefe de Divisão de Ambiente e Gestão Urbana, Arq. Fernando Silva, apresentou informação a respeito do assunto acima indicado, por forma a que este órgão executivo se pronunciasse. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, nos termos da informação apresentada pelo Chefe de Divisão de Ambiente e Gestão Urbana, Arq. Fernando Silva, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito, declarar a caducidade definitiva do processo supramencionado, e mandar encaminhar o mesmo para a Unidade Municipal de Apoio Jurídico, de Contencioso e de Fiscalização (UMAJCF), no sentido de verificarem o estado em que se encontra e proceder em conformidade com as normas legais e regulamentares em vigor. -----

----- Mais deliberou, notificar o interessado no sentido de lhe dar conhecimento do teor da presente deliberação. -----

----- **16. “Declaração de caducidade do processo de licenciamento de obras de construção de um edifício destinado a Uso Geral – Processo n.º 17/18.”** -----

----- O Chefe de Divisão de Ambiente e Gestão Urbana, Arq. Fernando Silva, apresentou informação a respeito do assunto acima indicado, por forma a que este órgão executivo se pronunciasse. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, nos termos da informação apresentada pelo Chefe de Divisão de Ambiente e Gestão Urbana, Arq. Fernando Silva, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito, declarar a caducidade definitiva do processo supramencionado, e mandar encaminhar o mesmo para a Unidade Municipal de Apoio Jurídico, de Contencioso e de Fiscalização (UMAJCF), no sentido de verificarem o estado em que se encontra e proceder em conformidade com as normas legais e regulamentares em vigor. -----

----- Mais deliberou, notificar o interessado no sentido de lhe dar conhecimento do teor da presente deliberação. -----

----- **17. “Declaração de caducidade do processo de licenciamento de obra de construção de um edifício destinado a habitação unifamiliar – Processo n.º 162/21.”** -----

----- O Chefe de Divisão de Ambiente e Gestão Urbana, prestou informação concernente ao assunto acima indicado, a fim deste órgão autárquico se pronunciar a respeito do respetivo conteúdo. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, alterar o sentido da decisão de declarar a caducidade do Alvará de obras de construção/legalização n.º 15/2022. -----

----- Mais deliberou, também por unanimidade, mandar notificar o interessado do teor da respetiva informação e da respetiva deliberação camarária que recai sobre a mesma, em conformidade com a informação apresentada pelo Chefe de Divisão de Ambiente e Gestão Urbana, Arq. ° Fernando Silva, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito. -----

----- **18. “Declaração de caducidade do processo de licenciamento de obras de construção de um edifício destinado a uso geral – Processo n.º 39/21.”** -----

----- O Chefe de Divisão de Ambiente e Gestão Urbana, prestou informação concernente ao assunto acima indicado, a fim deste órgão autárquico se pronunciar a respeito do respetivo conteúdo. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, nos termos da informação apresentada pelo Chefe de Divisão de Ambiente e Gestão Urbana, Arq. Fernando Silva, cujo teor se dá aqui

por integralmente transcrito, declarar a caducidade definitiva do processo supramencionado, e mandar encaminhar o mesmo para a Unidade Municipal de Apoio Jurídico, de Contencioso e de Fiscalização (UMAJCF), no sentido de verificarem o estado em que se encontra e proceder em conformidade com as normas legais e regulamentares em vigor. -----

----- Mais deliberou, notificar o interessado no sentido de lhe dar conhecimento do teor da presente deliberação. -----

----- **19. “Declaração de caducidade do processo de licenciamento de obras de construção de um edifício destinado a uso geral – Processo n.º 142/22.”** -----

----- O Chefe de Divisão de Ambiente e Gestão Urbana, prestou informação concernente ao assunto acima indicado, a fim deste órgão autárquico se pronunciar a respeito do respetivo conteúdo. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, nos termos da informação apresentada pelo Chefe de Divisão de Ambiente e Gestão Urbana, Arq. Fernando Silva, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito, declarar a caducidade definitiva do processo supramencionado, e mandar encaminhar o mesmo para a Unidade Municipal de Apoio Jurídico, de Contencioso e de Fiscalização (UMAJCF), no sentido de verificarem o estado em que se encontra e proceder em conformidade com as normas legais e regulamentares em vigor. -----

----- Mais deliberou, notificar o interessado no sentido de lhe dar conhecimento do teor da presente deliberação. -----

----- **20. “Construção do Pulmão da Cidade de Miranda do Douro e criação de um Bosque no Parque do Rio Fresno.”** -----

----- O Chefe de Divisão de Obras Municipais informou a respeito do assunto mencionado em epígrafe, dando aqui por integralmente transcrito o teor da referida informação, no sentido deste órgão executivo se pronunciar a respeito desta questão. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, aprovar que sejam aplicadas luminárias equivalentes às previstas, em conformidade com as descritas nas fichas técnicas.

----- **21. “Construção do Centro de Valorização e Melhoramento das Raças Autóctones – Auto de medição n.º 17 de trabalhos normais.”** -----

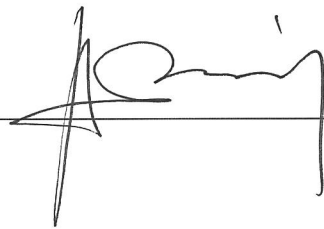
----- Foi presente o auto de medição de trabalhos normais indicado em intitule, inerente à execução da empreitada de construção do Centro de Valorização e Melhoramento das Raças Autóctones, no sentido deste órgão autárquico proceder à ratificação da respetiva aprovação. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação do auto de medição n.º 17 de trabalhos normais, concernente à empreitada acima indicada, adjudicada à empresa Manuel Joaquim Caldeira, Lda., sendo o valor do presente auto de € 5.084,34 (cinco mil, oitenta e quatro euros, e trinta e quatro cêntimos). -----

----- **ADENDA:** os documentos cujo teor não foi transcrito para a presente ata em minuta, encontram-se arquivados na pasta n.º 12/2023, para arquivo dos documentos anexos à presente ata em minuta. -----

ENCERRAMENTO

----- Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião, eram nove horas e cinquenta e oito minutos, pelo que de tudo para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pela Presidente da Câmara Municipal e por mim na qualidade de secretário redator. -----



Vasco Alexandre de Castro